

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.448, DE 2007

Denomina “Ponte Comendador Hiroshi Sumida” a ponte sobre o Rio Riberia de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado WALTER IHOSHI

Relator: Deputado LIRA MAIA

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Walter ihoshi busca homenagear o Sr. Hiroshi Sumida, ao dar seu nome a ponte da Rodovia BR-116, na zona urbana da cidade paulista de Registro.

O projeto de lei recebeu parecer favorável na egrégia Comissão de Viação e Transportes.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Justa e adequada é a associação de marcos arquitetônicos e obras de engenharia ao nome de pessoas que tenham contribuído de forma relevante para a região em que se encontram essas

edificações. Ainda mais oportuna é a iniciativa quando a pessoa homenageada viveu nas proximidades da edificação a que se pretende dar o seu nome.

Este é, certamente o caso do Comendador Hiroshi Sumida. Começando como humilde imigrante, tornou-se empresário de sucesso, líder da colônia japonesa e político de destaque.

Teve o homenageado uma participação direta na obtenção de recursos para ampliação da rede elétrica da cidade de Registro, para construção da Termelétrica de Juquiá e para a duplicação da Rodovia Regis Bittencourt, BR- 116.

Foi condecorado pelo Imperador Akhito com a “Ordem do Tesouro Sagrado – 5º Grau”, das mais importantes comendas existentes no Japão, devido ao seu trabalho em prol do intercâmbio entre Japão e Brasil.

Hiroshi Sumida faleceu em 26 de Janeiro de 1993 cercado do respeito e da admiração do povo de Registro. Homenageá-lo é uma forma de, também, homenagear a imigração japonesa para o Brasil, no seu centésimo aniversário.

Por todas essas razões nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado LIRA MAIA
Relator